



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1366/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Sra. **SARA DE SOUZA BENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.***.***-6 SSP/SP, C.P.F. nº 271.***.***-98, ocupante do emprego de Agente de Desenvolvimento Infante Juvenil, junto a Coordenadoria de Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, **LICENÇA REMUNERADA**, pelo prazo de 03/09/25 à 31/12/2025 (120 dias), na forma prevista no § 3º, Artigo 146, Seção III da Lei Complementar nº 001, de 28 de Dezembro de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 01 de setembro de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 01 de setembro de 2025.
/mg.